



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.173

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26. 903, DE 09 DE MARÇO DE 2006

Homologa o Decreto nº 002/2006, da Prefeitura Municipal de JERICÓ - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram muito abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2006, de 16 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de JERICÓ - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 26. 904, DE 09 DE MARÇO DE 2006

Homologa o Decreto nº 1.436/2006, da Prefeitura Municipal de CUITÉ - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram muito abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de

50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 1.436/2006, de 13 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de CUITÉ - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 26. 905 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/397/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	70	3.805.000,00
TOTAL			3.805.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TUSCIANO DE BRITO
Secretário de Estado de Finanças

ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Comptadoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



Decreto nº 26.906 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/382/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

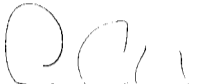
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	4490.52	58	40.000,00
TOTAL			40.000,00

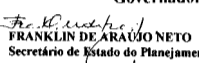
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 043/2003, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, com a intervenção do Estado da Paraíba, creditado na conta nº 9.592-3 do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

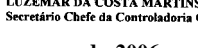
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.907 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/275/339/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.36	00	5.550,00
	3390.39	00	9.000,00
	4490.51	00	10.000,00
TOTAL			24.550,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.35	00	14.550,00
	3390.39	00	4.700,00
23.573.5103-2383- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3390.14	00	3.000,00
	3390.30	00	2.300,00
	3390.39	00	4.700,00
TOTAL			24.550,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

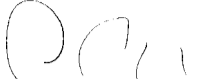
Assinatura: (83) 218-6518


Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

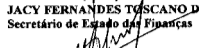
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

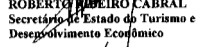
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.908 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/338/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490.51	58	132.000,00
TOTAL			132.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0176485-66/2005/MT/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 00631-6 da Caixa Econômica Federal.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

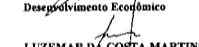
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

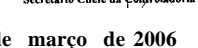
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.909 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/323/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 295.570,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

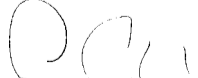
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	58	81.900,52
	4490.52	58	213.670,18
TOTAL			295.570,70


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0051.00/2003/MCT e da remuneração de depósitos bancários, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme conta nº 9.603-2, do Banco do Brasil S.A., e discriminação abaixo:
CONVÊNIO Nº 01.0051.00/2003/MCT..... R\$ 190.205,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS..... R\$ 105.365,52
TOTAL GERAL..... R\$ 295.570,70


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

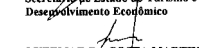
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.910 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/245/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.500,00** (duzentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	200.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	500,00
TOTAL			200.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	200.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	500,00
TOTAL			200.500,00

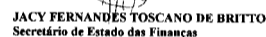
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.911 de 09 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/414/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	11.400,00
TOTAL			11.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

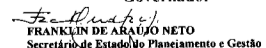
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	70	6.400,00
23.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36	70	2.000,00
	3390.39	70	3.000,00
TOTAL			11.400,00

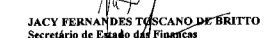
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 13 /2006

João Pessoa, 07 de março de 2006

O Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa Federal nº 27 de 20 de abril de 2004, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2004, que aprova PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PESTE SUÍNA CLÁSSICA, a ser observado em todo o território nacional, bem como o Decreto nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o REGULAMENTO DE DEFESA AGROPECUARIA DA PARAÍBA e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a constatação de foco de Peste Suína Clássica, enfermidade de alta capacidade de transmissão que pode causar sérios prejuízos sócio econômicos em nível nacional e internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Equipe de Emergência Sanitária para gerenciar as ações de defesa sanitária enquanto durar o foco, composta por uma Coordenadoria Geral, assumida pelo Coordenador de Defesa Agropecuária Estadual e uma equipe de Campo, com responsabilidade de implantar as políticas de defesa sanitária animal e requerer, se necessário, a colaboração de outros setores vinculados.

Art. 2º - Fica proibido na área afetada no município de Cuitégi:

- a) a criação de suínos em lixeiras públicas;
- b) o trânsito de suínos e seus subprodutos;
- c) a utilização de restos de alimentos para alimentação de suínos;
- d) qualquer aglomeração de animais;
- e) a comercialização de suínos, e seus produtos e subprodutos;
- f) o abate de suínos sem acompanhamento de Médico Veterinário oficial.

Art. 3º - Torna-se obrigatório:

- a) Interação dos Serviços Oficiais: Federal, Estadual e Municipal;
- b) Cadastro de criadores e de transportadores de suínos;
- c) Proceder à vigilância epidemiológica nos estabelecimentos de criações;
- d) Lavagem e desinfecção dos veículos nos postos de fiscalização móveis ou fixos;
- e) Todo Médico Veterinário, Proprietário, Transportador, ou qualquer outro

Cidadão que tenha conhecimento de ocorrências de enfermidade de suínos na região, deverá comunicar imediatamente a ocorrência à Unidade de Serviço Veterinário Oficial mais próxima;

f) Proceder ao levantamento de estudo epidemiológico sorológico dos animais, para posterior avaliação de risco e tomada das medidas cabíveis.

Art. 4º - Fica estabelecida a quarentena completa na área interna de proteção para trânsito de animais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado..

PORTARIA Nº 14 /2006

João Pessoa, 09 de março de 2006

O Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa Federal nº 27 de 20 de abril de 2004, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2004, a Lei Estadual nº 7.068 de abril de 2002, bem como o artigo 20, incisos XIII e XVII, do Decreto Estadual nº 26.428, de 21 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a constatação de um foco de Peste Suína Clássica no município de Cuitégi-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Sacrifício Sanitário dos animais enfermos, os de contatos e os contaminados do foco, observando as determinações contidas no Plano de Contingência para Peste Suína Clássica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 116 /2006/SEDS

Em 08 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.084-1, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **ALHANDRA**.

Portaria nº. 117 /2006/SEDS

Em 08 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SUMÉ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 118 /2006/SEDS

Em 08 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **AMPARO**.

Portaria nº. 119 /2006/SEDS

Em 08 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ALHANDRA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.


HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0004/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIAMENTO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DEREJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Cod Infr, Local Munic, Data Cometimento, Hora Infr, Valor da Infração. Lists numerous license plate infractions and their corresponding fines.

Table with columns: License plate, UF, Fundamentacao Legal, Cod Infr, Local Munic, Data Cometimento, Hora Infr, Valor da Infração. Continuation of license plate infractions.

JOAO PESSOA, 07/03/2006.

Signature: IVAN CARVALHO, coordenador

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 074 EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employees and their family illness leave requests.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 081 EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employees and their health treatment leave requests.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº082/06 EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employees and their health treatment leave requests.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 083/06

EXEDIENTE DO DIA 07/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	69.658-7	MARIA DO CARMO RABELO	30	03.11.05 a 01.12.05
SEEC	87.430-2	EUNICE MARIA DE FARIAS LIMA	30	03.09.05 a 02.10.05
SEEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	01.11.05 a 30.12.05
SEEC	89.879-1	MARIA SALES DE FREITAS LIMA	30	14.11.05 a 13.12.05
SES	89.930-5	JOAO BOSCO DE ARAUJO LUCENA	90	11.11.05 a 08.02.06
DPPB	90.236-5	MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO	30	17.10.05 a 15.11.05
SEEC	90.631-0	RAIMUNDA ABRANTES F. DE LIMA	30	10.11.05 a 09.12.05
SEAP	91.753-2	ANTONIO LOPES DE FARIAS	07	14.10.05 a 20.10.05
SEEC	92.221-8	MARIA ELIENE CAVALCANTE DE Q. VILAR	90	10.10.05 a 07.01.06
SEEC	96.414-0	FRANCISCA CANDIDA FERREIRA	15	31.10.05 a 14.11.05
SER	98.829-4	MARIA DO CARMO LOURENÇO DINIZ	60	20.10.05 a 18.12.05
SES	115.559-8	MARIA LUZENIRA DE OLIVEIRA	30	07.11.05 a 06.12.05
SEEC	128.603-0	VEREDIANA FERREIRA DA SILVA	10	02.12.05 a 11.12.05
SEEC	128.682-0	VALDEMIR JOAQUIM DE ANDRADE	60	30.12.05 a 27.02.05
SEEC	128.789-3	LUCIA DE FATIMA CORDEIRO DA CRUZ	15	30.11.05 a 14.12.05
CCG	128.974-8	EVANY VITAL DO NASCIMENTO	15	26.12.05 a 09.01.06
SEEC	129.210-2	MARIA DA GUILA DOS SANTOS	60	10.10.05 a 08.12.05
SEEC	144.413-1	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM	30	18.10.05 a 16.11.05
SEEC	144.920-6	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTI	90	18.10.05 a 15.01.06
SEEC	144.970-2	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	60	14.10.05 a 12.12.05
SEEC	144.978-8	SILVESTRE GONÇALVES MAIA	90	03.10.05 a 31.12.05
SER	145.925-2	VANILDO SILVA LOPES	45	18.10.05 a 01.12.05
CGE	146.247-4	AIRTON GUERRA TORRES	10	09.12.05 a 18.12.05
SEAD	110.645-7	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	12	18.12.05 a 29.12.05
SEEC	128.682-0	VALDEMIR JOAQUIM DE ANDRADE	30	30.11.05 a 29.12.05

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 107/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 03 / 2006.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista da Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
06.002.987-1	ALINEMARIA FERREIRA RUFFO COSTA	088.828-1	LICENÇA MATERNIDADE MÃE ADOTANTE	212/06	DEFERIDO

RESENHA Nº 0101/2006

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS – GEDIRV esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	05.016.373-6	ANA LÚCIA GOMES BRAGA BENEDITO	117.871-7
SEEC	03.060.585-7	ANTONIO SILVANO RODRIGUES DA COSTA	101.460-9
SEAP	05.009.681-8	ELIAS PEREIRA DA SILVA	73.029-7
SEEC	06.002.479-8	EVANGELINA DE SOUSA BARBOSA	142.372-0
SEEC	03.056.546-4	INÊS GOMES DA SILVA	142.788-1
SEEC	06.000.943-8	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES	131.171-9

RESENHA Nº 0103/2006

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

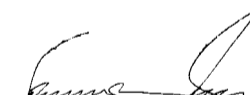
LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAV. DO T.D.E. SERVIÇO		
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	134.716-1	SONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	06.050.048-4	PREF. MUNIC. DE CAMPINA GRANDE-PB	De 01.04.80 a 31.03.86 De 01.07.87 a 08.10.88	2.191 465	De 01.04.80 a 01.04.90 = 360		
SEEC	53.092-1	VANIA MARIA ROCHA R. CAVALCANTI	06.001.290-1	CONV. LIC. ESPECIAL			De 27.10.70 a 27.10.80 = 360 De 28.10.80 a 29.10.90 = 360		

RESENHA Nº 0104/2006

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SES	CLEONICE DE ALBUQUERQUE CARTAXO	148.353-6	06.001.551-9	EMPRESA PRIVADA	De 01.01.71 a 31.12.83	4.745
SEEC	DORALICE FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	91.990-0	06.050.054-9	EMPRESA PRIVADA	De 01.09.80 a 31.03.81 De 01.04.81 a 21.01.84	210 1.021


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

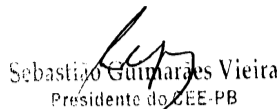
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/12/2005	0008680-4/2005	213/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANDRA HELENA, LOCALIZADO NA RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, 19, CENTRO, NA CIDADE DE SUMÉ - PB, MANTIDO POR HELENITA CLARINDO DOS SANTOS - ME.
16/02/2006	0005754-3/2005	032/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA ANNA ELIZABETH LUNDGREN, LOCALIZADA NA PRAÇA DA VITÓRIA, S/N, NA CIDADE DE RIO TINTO - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
16/02/2006	0012067-7/2005	033/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO IPI - INSTITUTO PARAIBANO INFANTO-JUVENIL, LOCALIZADO NA RUA MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, 100, VALENTINA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO IPI - INSTITUTO PARAIBANO INFANTIL LTDA - ME.
16/02/2006	0012067-7/2005	034/2006	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO IPI - INSTITUTO PARAIBANO INFANTO-JUVENIL, LOCALIZADO NA RUA MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, 100, VALENTINA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO IPI - INSTITUTO PARAIBANO INFANTIL LTDA - ME.
16/02/2006	0016627-4/2005	035/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, NO COLÉGIO E CURSO ALBERT EINSTEIN, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 149, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ - PB, MANTIDO POR ARILENE FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA MASSEMAN.
16/02/2006	0016627-4/2005	036/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO E CURSO ALBERT EINSTEIN, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 149, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ - PB, MANTIDO POR ARILENE FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA MASSEMAN.

16/02/2006	0008734-4/2005	037/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA SANTO ONOFRE, LOCALIZADA NA RUA JAFÉ MEDEIROS, 112, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE 1º GRAU SANTO ONOFRE LTDA.
16/02/2006	0003825-0/2005	038/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NO CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ÂNGELO DE OLIVEIRA, 144, MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE LTDA.
16/02/2006	0003825-0/2005	039/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, DE FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ÂNGELO DE OLIVEIRA, 144, MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE LTDA.
16/02/2006	0002010-3/2004	040/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL BERNARDINO FILHO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO LAURO ROSADO DE OLIVEIRA, S/N, ALTO DA BELA VISTA, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0002010-3/2004	041/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL BERNARDINO FILHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO VITORIANO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO CARNEIRO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REGINA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO FORTUNA, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS, LOCALIZADA NO SÍTIO PAU FERRO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA MONTEIRO DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO
16/02/2006	0002010-3/2004	042/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL BERNARDINO FILHO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO LAURO ROSADO DE OLIVEIRA, S/N, ALTO DA BELA VISTA, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0002010-3/2004	043/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL BERNARDINO FILHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO VITORIANO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO CARNEIRO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REGINA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO FORTUNA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS, LOCALIZADA NO SÍTIO PAU FERRO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA MONTEIRO DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE FLOR; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IZABEL ANA DE ANDRADE, LOCALIZADA NO SÍTIO CANTOFAS; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ ALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO UMBURANA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO VERTENTES.
16/02/2006	0002007-0/2004	044/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROSADO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JERÔNIMO MUNHOZ, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0002007-0/2004	045/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROSADO DE OLIVEIRA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE MELO SOBRINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO AÇUDE NOVO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTERINO JUSTINIANO DE SOUSA, LOCALIZADA NO SÍTIO VARZINHA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SAQUINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO SAQUINHO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO SÍTIO ALTO ALEGRE; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RECANTO II, LOCALIZADA NO SÍTIO RECANTO II; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SÍTIO RIACHO SECO, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHO SECO.
16/02/2006	0002007-0/2004	046/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROSADO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JERÔNIMO MUNHOZ, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0002007-0/2004	047/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROSADO DE OLIVEIRA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE MELO SOBRINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO AÇUDE NOVO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTERINO JUSTINIANO DE SOUSA, LOCALIZADA NO SÍTIO VARZINHA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SAQUINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO SAQUINHO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSENTAMENTO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO SÍTIO ALTO ALEGRE; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RECANTO II, LOCALIZADA NO SÍTIO RECANTO II; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÍTIO RIACHO SECO, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHO SECO.
16/02/2006	0001987-7/2004	048/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA ROSADO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA, S/N - ALTO DO CRUZEIRO, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0001987-7/2004	049/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA ROSADO DE OLIVEIRA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO BOM CONSELHO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTINHO SIMÃO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO SÍTIO PACUTI; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTINO NESTOR DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO RAJADA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL VIEIRA DE FREITAS, LOCALIZADA NO SÍTIO PITOMBEIRA.
16/02/2006	0001987-7/2004	050/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA ROSADO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JERÔNIMO MUNHOZ, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE JERICÓ - PB.
16/02/2006	0001987-7/2004	051/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NAS SEGUINTE ESCOLAS AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA ROSADO DE OLIVEIRA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO BOM CONSELHO; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTINHO SIMÃO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO SÍTIO PACUTI; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTINO NESTOR DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO RAJADA; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL VIEIRA DE FREITAS, LOCALIZADA NO SÍTIO PITOMBEIRA.

16/02/2006	0005754-3/2005	052/2006	AUTORIZA O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA ANNA ELIZABETH LUNDGREN, LOCALIZADA NA PRAÇA DA VITÓRIA, S/N, NA CIDADE DE RIO TINTO - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
16/02/2006	0015056-8/2005	053/2006	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA DE FILOSOFIA, DAS ESCOLAS DA REDE CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, NO ESTADO DA PARAÍBA, MANTIDAS PELA CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00003/2006/SOU

9 de Fevereiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04213420051;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.829-7	MARIA GORETE DA ROCHA LOBO	RUA DOUTOR SILVA MARIZ, 00081 - 58800000 -, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	FONTE


Margônia M. A. P. S.
Coletora - Matr 147.087

GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 001/2006

Esperança, 09 de fevereiro de 2006.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº: 0035762006-2;

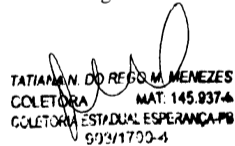
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

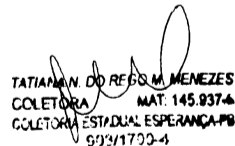
II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TATIANA N. DO REGO MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-4
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB
599/1792-4

ANEXO Nº 001/2006 - ESP

16.037.913-0 - PAULO RICARDO ALVES
RUA MANOEL RODRIGUES, 98 - ESPERANÇA/PB


TATIANA N. DO REGO MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-4
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB
599/1792-4

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 04421-0/2006-RCG

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 05634-5; 05828-5/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 04421-0/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.100.490-3	JOSEFA MEIRA DA SILVA	RUA BENTO VIANA Nº 83, SALA B, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.087.738-5	SAC COMERCIO DE PECAS PARA FOGOES LTDA	RUA INDIOS CARIRIS Nº 25, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 22 de fevereiro de 2006


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

Portaria nº 08/2006 GHR-1

João Pessoa, 11 de janeiro de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 04047520055.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de nºs: 00001 a 00500; 000001 a 00250; 00001 a 000500; 000001 a 05000 mod 1 U; B1; C1; D1, pertencentes a firma TOTA AUTO PEÇAS LTDA, firma estabelecida a Avenida Floriano Peixoto 343, Jaguariba João Pessoa Pb, CNPJ nº 00440751/0001-29 e Inscrição Estadual nº 16.107.286-0;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) 00001 a 00500; 000001 a 00250; 00001 a 000500; 000001 a 05000, mod 1 U; B1; C1; D1;

III - DETERMINAR a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 067/2006-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIZ RIBEIRO NUNES, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Hamilton Costa de Medeiros, nos autos do processo de nº 038.1990.000.065-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 14 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 068/2006 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Marcondes da Silva, nos autos do processo nº 107.2004.000.595-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde será submetido a julgamento popular, às 09:00h, do dia 15 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 069/2006 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Piancó, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 20/03/06 às 08:00 horas - Réu: Francisco de Assis Leite Ferreira nos autos do Processo nº 026.2004.000.900-8

- Dia 21/03/06 às 08:00 horas - Réu: Manoel Gonçalves da Silva nos autos do Processo nº 026.1998.000.645-1

- Dia 22/03/06 às 08:00 horas - Réu: Francisco Miguel Neto nos autos do Processo nº 026.2003.010.973-5

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 070/2006-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIZ RIBEIRO NUNES, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João

Batista de França, nos autos do processo de nº 038.2001.020.130-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 21 de março do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 071/2006 – DPPB/GDPG **João Pessoa, 06 de março de 2006.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Severino Aduato**, nos autos do processo nº 107.1996.000.085-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde será submetido a julgamento popular, às 09:00h, do dia 28 de março do ano em curso.


Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 072/2006 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 08 de março de 2006.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **DJACY LIMA DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 89.337-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 2ª Defensoria Pública da Comarca de Catolé do Rocha, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

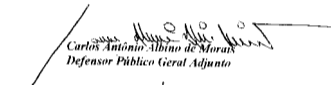

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha n.º 0005/2006 **07.03.2006**

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** o seguinte Processo de **LICENÇA ESPECIAL** do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	0347/06	110.770-4	DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	270	15.01.98 a 15.01.03

João Pessoa, 07 de março de 2006


Carlos Antonio Albino de Moraes
Defensor Público Geral Adjunto